



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## **DECRETO N.º 186/2018**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 2.825, de 20 de dezembro de 2017,

### ***DECRETA:***

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 408.200,00 (quatrocentos e oito mil e duzentos reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	Procuradoria Geral do Município – PGM	
002	Assessoria Jurídica – AJ	
2884600000.011	Sentenças Judiciais	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00
06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
002	Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP	
1236100032.017	Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	26.000,00
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
1236100032.020	Programa de Apoio ao Transporte Escolar Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 146	FNDE/PNATE/Transporte Escolar	37.000,00
003	Depto de Estrutura e Funcionamento – DEF	
1236100032.022	FUNDEB 40%	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 102	FUNDEB 40%	37.400,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 102	FUNDEB 40%	194.000,00
1236500032.090	FUNDEB 40%	



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 102	FUNDEB 40%	12.500,00
004	Departamento de Infra Estrutura – DIE	
1236500032.023	Educação Infantil	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	67.000,00
17	Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	
002	Departamento Financeiro – DF	
2884300000.001	Dívida Contratada – Operação de Crédito	
3.2.90.22.00	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 359.200,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	Procuradoria Geral do Município – PGM	
002	Assessoria Jurídica – AJ	
2884600000.011	Sentenças Judiciais	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00
06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
001	Departamento de Gerenciamento Operacional – DGO	
1236100032.016	FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 101	FUNDEB 60%	120.000,00
3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 101	FUNDEB 60%	3.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 101	FUNDEB 60%	5.000,00
1236500032.082	FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 101	FUNDEB 60%	20.000,00
1236700032.083	FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 101	FUNDEB 60%	3.000,00
002	Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP	
1236100032.017	Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	1.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	18.000,00
003	Depto de Estrutura e Funcionamento – DEF	
1236100031.004	Construir e Ampliar Unidades de Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 102	FUNDEB 40%	20.000,00
1236100031.033	Construir Central de Gás nas Escolas da Rede Mun. de Ensino	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 102	FUNDEB 40%	20.000,00
1236100031.074	Adquirir/Desapropriar Imóvel do IRBEM	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
Fonte 102	FUNDEB 40%	5.000,00
1236100032.022	FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 102	FUNDEB 40%	5.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 102	FUNDEB 40%	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 102	FUNDEB 40%	5.500,00
1236100100.007	Dívida Contratada – Operação de Crédito	
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	
Fonte 102	FUNDEB 40%	8.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
Fonte 102	FUNDEB 40%	15.000,00
1236500032.090	FUNDEB 40%	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 102	FUNDEB 40%	5.500,00
1236700032.091	FUNDEB 40%	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 102	FUNDEB 40%	3.900,00
004	Departamento de Infra Estrutura – DIE	
1236500032.023	Educação Infantil	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
1236500100.026	Dívida Contratada – Operação de Crédito	
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

003	Departamento de Arrecadação – DAR	
0412900022.014	Arrecadação de Receitas	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.771, de 28 de junho de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2018, e ainda o Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 21 de dezembro de 2018.*

**MILTON JOSÉ PAIZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS**  
*Secretário Municipal da Fazenda,*  
*Indústria e Comércio*

**JOANI ASSIS PETERS**  
*Secretário Municipal de Administração*  
*Planejamento e Coordenação Geral*